



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 038, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2388 de 06 de junho de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.05.00.- Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0006.1.014

134

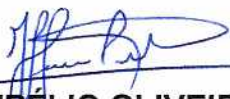
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica 100.000,00

Total..... 100.000,00

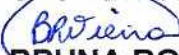
Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar serão por repasses efetuados através de Emenda Estadual Registro nº 2018SES2342/2018SES2343.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 06 de junho de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – Chefe de Gabinete